



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3005/2020

AFIXADO NO MURAL

De 07/04/2020 à 07/05/2020
alio weggmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 07 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos da cessão onerosa Pré-Sal, superávit exercício financeiro anterior:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1009	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	
40.00.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00.00 404	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, superávit financeiro exercício anterior, recursos da cessão onerosa pré-sal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos sete dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração